



monocrática proferida pelo Exmo. Des. José James. **Decisão:** *Acordam os componentes do Conselho de Administração do FERMOJUPI, por maioria de votos, em determinar o seguimento da cobrança das parcelas inicialmente amortizadas, devendo o débito ser atualizado pelo FERMOJUPI, excluindo-se a compensação de qualquer crédito. Vencidos os conselheiros Paulo Sílvio Mourão Veras, Renata Magalhães Canuto Nogueira, Roosevelt dos Santos Figueiredo e Carlos Eugênio de Sousa.* Após as deliberações supracitadas, o presidente da sessão, Desembargador José James Gomes Pereira, deu como encerrada a reunião mandando lavrar a presente ata que, eu Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI, digitei e encaminho aos demais membros presentes para que, após lida e achada conforme, a assinem.

Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**

Vice-Presidente do TJ/PI

Desembargador **LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO**

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Piauí

Juiz **THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA**

Representante da AMAPI

ROOSEVELT DOS SANTOS FIGUEIREDO

Secretário de Orçamento e Finanças do TJ/PI

RENATA MAGALHÃES CANUTO NOGUEIRA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas do TJ/PI

PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS

Representante dos servidores do TJ/PI

CARLOS EUGÊNIO DE SOUSA

Representante dos servidores do TJ/PI

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

7. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1. PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018 - PJPI/TJPI/SLC

PROCESSO SEI nº 18.0.000022712-5

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO DE FREITAS, Nº 11, CENTRO - PIRIPIRI - PI, DESTINADO A SEDIAR O JECC DA COMARCA DE PIRIPIRI

REQUERENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93.

CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO REZENDE (CPF 002.196.143-34)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-1/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e justificativas que conduziram à contratação direta para locação do imóvel localizado Rua João de Freitas, nº 11, Centro - Piripiri - PI, com a finalidade de sediar o JECC da Comarca de Piripiri, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93, recepcionando o Parecer Nº 1857/2018 - PJPI/TJPI/SCI (0578218), Parecer Nº 1866/2018 - PJPI/TJPI/SAJ (0579883) e Despacho Nº 79045/2018 - PJPI/TJPI/SENA (0770289).

AUTORIZO a contratação direta do Sr. RAIMUNDO NONATO REZENDE (CPF 002.196.143-34), pelo valor mensal de R\$ 1.871,31 (um mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), nos termos da Justificativa Nº 116/2018 - PJPI/TJPI/SLC (0573587), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação, ficando, desde já, autorizado o empenhamento da despesa.

DETERMINO ainda, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRA-SE.

7.2. Ordem de Fornecimento Nº 124/2018 - PJPI/TJPI/SLC

Objeto	QUENTINHA EXECUTIVA
SEI	18.0.000056177-7
Demandante	Juiz de Direito da Comarca de São João do Piauí
Demanda	Informação Nº 39313/2018 - PJPI/COM/SAOJOAPIA/FORSAOJOAPIA/VARUNISAOJOAPIA (0759322)
Contratada	G. M. DE MOURA BARROS EPP
CNPJ	04.453.760/0001-05
Endereço	Rua Paissandu 1488 - A, Centro, Teresina/PI, CEP 64.0001-120
Contato/E-mail	(86) 3221-1631 (86) 99803-0800, email: gmdemourabarros@hotmail.com
Dados Bancários	Banco do Brasil, Agência: 4249-8, Conta: 29461-6
Autorização	Despacho Nº 77658/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER (0761652)
Fundamentação Legal	Lei N. 8.666/93 de 21/06/1993, Dec. Nº 7.892 de 23/12/2013 e outras normas aplicáveis à Ata de Registro de Preços Nº 27/2018/TJ/PI.
Docs./Integrantes	Ata de Registro de Preços Nº 27/2018/TJ/PI. (0741469)
Fiscais	Fiscal: ANA NEUMA SILVA BARROSO - Secretária da Vara Única, Matrícula 413.668-3 Suplente JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS, Analista Judicial, Matrícula 411.096-0
Entrega do Objeto	Local: Fórum Des. Vaz da Costa Dias/Períodos: 11/12/2018 Horário de entrega: às 12:00 horas. Endereço: Avenida Cândido Coelho, 202, Centro, São João do Piauí



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XL - Nº 8571 Disponibilização: Quarta-feira, 5 de Dezembro de 2018 Publicação: Quinta-feira, 6 de Dezembro de 2018

	Responsável pelo recebimento: ANA NEUMA SILVA BARROSO Contato: Secretária da Vara Única, (89) 99403-2730, (89) 3483-2141; sec.saojoao@tjpi.jus.br; neuma.barroso@tjpi.jus.br
R e c u r s o Orçamentário	Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça, FONTE: 18 - Recursos de Fundos Especiais, Natureza de despesa: 339030 - Material de Consumo, Ação Orçamentária: 2083 - Custeio Administrativo de 1º Grau, Classificação Funcional Programática: 02.061.0081.2083.
Habilitação	Manter todas as condições exigidas no certame.
Condições/Pagamento	Requerer ao Tribunal de Justiça do Piauí/SECOF, via Protocolo Geral, instruído de: Nota Fiscal/Fatura discriminada em 02(duas) vias; a) Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, devidamente preenchido e assinado; b) Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente; c) Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Serviço; e d) Cópia da Nota de Empenho; e) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; f) Prova de regularidade do FGTS; g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa; h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e i) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
Nota de Empenho	2018NE03504, De 03/12/18 (1ºGrau).
P r a z o Assinatura/Devolução	24 (vinte quatro) horas do recebimento.
S a n ç õ e s Administrativas	Conforme Seção XXVI do edital.
Obrigações das Partes	Conforme art. 55 e 70 da Lei nº 8.666/93.
Do Foro	Comarca de Teresina - PI

AUTORIZO o fornecimento do objeto abaixo especificado:

ATA DE REGISTRO Nº 27/2018 - LOTE 4 - INTERIOR							
Lote/Item	Síntese do objeto	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Registrada	Quantidade Contratada	Grau de Jurisdição	Valor Requerido
54.1	QUENTINHA EXECUTIVA	Unidade	R\$ 28,94	10.000	30	1º Grau	R\$ 868,20
VALOR TOTAL CONTRATADO (1º GRAU):		R\$ 868,20 (Oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)					
EMPRESA:		G. M. DE MOURA BARROS EPP, CNPJ nº 04.453.760/0001-05.					
DADOS BANCÁRIOS:		Banco do Brasil, Agência: 4249-8, Conta: 29461-6.					

CIENTE do teor desta Ordem de Fornecimento.

Documento assinado eletronicamente por Erivan José da Silva Lopes, Presidente , em 04/12/2018, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Gildete Maria de Moura Barros, Usuário Externo , em 05/12/2018, às 07:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8. GESTÃO DE CONTRATOS

8.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2017 - TJ/PI. PROCESSO SEI Nº: 18.0.000047989-2. **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05. **CONTRATADA:** EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. **CNPJ Nº:** 10.013.974/0001-63. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO COM RESSALVA DE REPACTUAÇÃO do Contrato nº 145/2017, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e previsto na CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, do Contrato ora analisado. O presente Aditivo tem, ainda, por objeto, a inclusão de novas disposições referentes à LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, de acordo com a IN nº 02/2017 do TCE - PI. **PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 04 de dezembro de 2018 e final o dia 04 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60(sessenta) meses ou interesse da Administração, na forma prevista no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93. Fica resguardado ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí a conveniência e oportunidade em promover a rescisão contratual na hipótese de conclusão de novo certame com o mesmo objeto. **RETIFICAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, retifica-se a redação do item 15.2.4. da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do Contrato n. 145/2017. Dessa forma, o mencionado item passa a ter a seguinte redação: *O pagamento obedecerá, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme determinado pela IN TCE/PI n. 02/2017 e arts. 5º e 40 da Lei 8.666/93.* Pelo presente termo aditivo, retifica-se a redação do item 12.6. da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato n. 145/2017. Dessa forma, o mencionado item passa a ter a seguinte redação: *A partir do segundo ano de vigência deste contrato, será aplicada parcela mensal no percentual máximo de 0,194%, a título de aviso prévio trabalhado, conforme planilhas em anexo aos autos. Exceção: Se a empresa comprovar que houver demissão e nova contratação, os custos não renováveis poderão ser admitidos, observando-se a proporcionalidade de cada caso.* **VALOR:** O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 524.389,16 (quinhentos e vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), sendo: R\$ 413.155,12 (quatrocentos e treze mil e cento e cinquenta e cinco reais e doze centavos) para o 1º Grau; R\$ 111.234,04 (cento e onze mil e duzentos e trinta e quatro reais e quatro centavos centavos)